

LEI ORDINÁRIA Nº 1.763, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 15 de Março de 2016;
127ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação Casa de Acolhimento e Apoio Terapêutico Esperança e Jesus - CAATEJ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Casa de Acolhimento e Apoio Terapêutico Esperança e Jesus - CAATEJ**, com sede na Rua Pium, nº116, bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 16 de março de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal